



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Prefeitura Mun. de Paracuru

Publicado em

08/11/2013

040-0 9693

LEI Nº 1.459, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Prefeito Municipal de Paracuru, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 406.939,57 (quatrocentos e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), criando a seguinte dotação:

1101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0031 – GESTÃO EFICIENTE DOS SERVIÇOS URBANOS

1.057 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa		Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	406.939,57

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser reaberta no exercício de 2014, pelo saldo em 31 de dezembro de 2013 do valor autorizado nesta lei, como disciplinado na Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A Ação ora criada incorpora-se ao Plano Plurianual vigente, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará

